



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 518, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 467.170,22, SENDO R\$ 271.009,22 POR CONTA DA REDUÇÃO DE DOTAÇÕES EXISTENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE E R\$ 196.161,00 POR CONTA DA REDUÇÃO DO SUPERÁVIT VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 467.170,22 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos) sendo R\$ 271.009,22 (Duzentos e setenta e um mil, nove reais e vinte e dois centavos) por conta de reduções orçamentárias existentes no orçamento vigente e pela redução de R\$ 196.161,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais) por conta de parte do superávit havido no exercício anterior, conforme demonstrado no anexo I que integra esta Lei.

Reduções das dotações existentes, conforme Anexo I		R\$ 271.009,22
Suplementações conforme Anexo I desta Lei	R\$ 271.009,22	
Redução do Superávit havido no exercício anterior, conforme balanço patrimonial 2006.		R\$ <u>196.161,00</u>
Suplementações por conta do Superávit havido no exercício anterior	<u>R\$ 196,161,00</u>	
Totais	R\$ 467.170,22	R\$ 467,170,22

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 28 de novembro de 2007.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”